DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Ponto Chique, Geraldo Magela Flávio Rabelo, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como:

Considerando o extravio dos documentos de habilitação, da empresa RIVELINO EDSON CARDOSO SALES – ME, do referido processo;

Considerando que houve vício procedimental em que incorreu a Comissão de Licitação que deixou de verificar, no dia 23/03/2016, dia do julgamento do referido processo, se todos os documentos apresentados pelos licitantes foram juntados aos autos do processo 023/2016 – Pregão 017/2016;

Considerando que o vicio foi identificado apenas no dia 29/03/2016 e não sendo, portanto, possível a convalidação do vicio, tampouco a apuração da responsabilidade pela ausência da documentação;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 31/03/2016, que é favorável pela anulação do referido processo;

Considerando que a Lei de Licitações prevê e determina que a Administração Pública encontrando erros formais em quaisquer atos praticados por ela deve torná-los nulos de pleno direito;

DECIDE:

ANULAR o Procedimento Licitatório n. 023/2016, Pregão Presencial n. 017/2016 cujo objeto é **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS MUNICIPAIS.**

Ponto Chique-MG, 01 de Abril de 2016.

Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito Municipal